

Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

Brasília, em 05 de março de 2020.

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício no 4/2019 - CPICHAPE, datado de 17 de dezembro de 2019, por meio do qual Vossa Excelência requisita, no marco dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense (CPICHAPE), "o compartilhamento de quaisquer informações relativas aos fatos em exame que tenham sido obtidas pelo Governo Brasileiro, bem como as medidas que tenham sido adotadas para contribuir com a elucidação dos fatos", indico, a seguir, as ações tomadas pelo Ministério da Relações Exteriores (MRE) com respeito ao caso.

2. Cabe destacar, de início, que o Ministério das Relações Exteriores tem envidado todos os esforços para apoiar - nos planos consular, da cooperação jurídica internacional e do acompanhamento dos pedidos de seguros e indenizações - as vítimas e os familiares de vítimas brasileiras do acidente, em La Unión (Departamento de Antioquia, Colômbia), com o voo que transportava a delegação da Associação Chapecoense de Futebol, ocorrido no dia 29 de novembro de 2016, e que vitimou 64 jogadores, integrantes da comissão técnica e dirigentes do clube, bem

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jorginho Mello
Presidente da CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense

Recebido em 05/03/20, às 13:25


Leandro Cunha Bueno - Mat. 232868
Secretário de Comissão e Coordenador-Adjunto

Fls. 2 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

como jornalistas que acompanhavam a delegação, além dos quatro sobreviventes.

3. O MRE tem também mantido interlocução constante com o Poder Legislativo, tanto por meio de contribuições a audiências públicas e aos trabalhos dessa CPI, quanto pela criação de força-tarefa para tratar de possíveis soluções para o pagamento dos seguros e indenizações.

4. Por fim, as Embaixadas em La Paz e em Bogotá têm acompanhado detida e continuamente todas as etapas relativas ao caso que envolvam os governos boliviano e colombiano.

5. Apresento, a seguir, resumo da atuação do Itamaraty em cada um dos pontos acima referidos.

ASSISTÊNCIA CONSULAR

6. O Itamaraty prestou imediato apoio consular aos familiares das vítimas e sobreviventes do acidente, na cidade colombiana de Medellín, e na posterior repatriação dos pertences das vítimas do acidente.

Fls. 3 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

7. As primeiras providências adotadas pela Embaixada do Brasil em Bogotá, em coordenação com a Divisão de Assistência Consular (DAC) do Itamaraty, logo após o acidente, foram contatar o Cônsul Honorário do Brasil em Medellín, Senhor José Cuervo, e as autoridades colombianas, como a Unidade Administrativa Especial Aeronáutica Civil (Aerocivil), a Polícia Nacional e a Prefeitura de Medellín, além da própria Chancelaria local. O Cônsul Honorário foi instruído a dirigir-se ao local do acidente e aos hospitais da região, mantendo a Embaixada informada sobre a evolução dos trabalhos de resgate.

8. Simultaneamente, servidores do MRE foram deslocados para a cidade de Medellín. Quatro funcionários da Embaixada do Brasil em Bogotá, entre os quais os Secretários Patrícia Leite e Rodrigo Abreu, chegaram a Medellín e estabeleceram escritório de apoio no aeroporto Ollaya Herrera, em espaço e com equipamentos cedidos pela prefeitura local. Os servidores do Itamaraty orientaram a equipe de psicólogos e tradutores em Rio Negro, próximo ao local do acidente, sobre como proceder na recepção de familiares das vítimas.

9. No dia 30 de novembro, aeronave da Força Aérea Brasileira pousou em Rio Negro trazendo a bordo o Chefe da Divisão de Assistência Consular, Conselheiro Milton de Figueiredo Coutinho Filho, a Chefe de Gabinete do Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Conselheira Camile Nemitz Filippozzi, e o Secretário Marcos Rodrigues Savini, da área de imprensa do

Fls. 4 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

MRE, que se somaram à equipe anteriormente deslocada pela Embaixada.

10. Além dos servidores do Itamaraty, desembarcaram o prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, representantes da Chapecoense, médicos, funcionários dos Ministérios da Saúde e dos Esportes e legistas da Polícia Federal, que imediatamente foram levados pelo adido da Polícia Federal ao IML, onde procederam ao trabalho de identificação dos corpos.

11. A equipe consular coordenou-se com as autoridades locais, preparou os registros de óbito, visitou hospitais, prestou auxílio direto aos familiares das vítimas, forneceu apoio burocrático no traslado dos corpos, incluindo o embalsamento e o transporte, e manteve contato permanente com representantes de diferentes entidades envolvidas, de maneira a agilizar as diversas providências consulares cabíveis. Foram feitas gestões conjuntas entre a área consular do MRE e o então Ministério do Esporte, que resultaram na decisão da empresa seguradora Sul América de, em caráter humanitário, estender o seguro de viagem a todas as vítimas para cobrir gastos com embalsamamento e traslado.

12. No desembarque dos corpos das vítimas no Brasil, no dia 3 de dezembro, o chefe do Escritório Regional do MRE em Santa Catarina, Embaixador José Roberto de Almeida Pinto, deslocou-se até Chapecó para participar das honras fúnebres às vítimas e prestar assistência em eventuais trâmites burocráticos.

COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

13. O Ministério das Relações Exteriores, por meio de sua Divisão de Cooperação Jurídica Internacional (DCJI), tramitou dois pedidos de cooperação jurídica internacional expedidos pela Procuradoria-Geral da República (PGR), dirigidos respectivamente às autoridades colombianas e bolivianas:

- À Colômbia, com vistas à obtenção de cópia integral de documentos e relatórios da investigação em curso naquele país. Expediente de 30 de abril de 2018, da Embaixada do Brasil em Bogotá, informou sobre a divulgação, pela Aerocivil, em 27 de abril do mesmo ano, do relatório final sobre o acidente.

- À Bolívia, com vistas ao fornecimento de:

- a) documentos relativos aos voos operados pela empresa LAMIA nos últimos três anos;
- b) documentos relativos aos seguros mantidos pela empresa;
- c) informações obtidas com a quebra do sigilo bancário e telefônico, que envolvessem pessoas físicas ou jurídicas residentes/sediadas no Brasil; e
- d) informações e documentos relativos à responsabilidade de funcionários

Fls. 6 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

públicos das agências que regulamentam, controlam ou fiscalizam a aviação civil naquele país.

14. Em 19 de maio de 2017, a Embaixada do Brasil em La Paz antecipou o teor da resposta da autoridade boliviana ao referido pedido de cooperação.

15. Todas as informações (relatórios e documentos) foram transmitidas ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DRCI), que exerce a função de Autoridade Central brasileira para a cooperação jurídica internacional e tem a competência de coordenar e instruir pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional.

ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES

16. Ao longo do ano de 2019, o Itamaraty atuou em diversas frentes junto a organismos internacionais e a governos estrangeiros, em apoio ao pleito dos familiares e vítimas do acidente do voo da Chapecoense, para a obtenção do pagamento das indenizações devidas. Para tanto, foram realizadas diversas gestões junto às respectivas autoridades competentes, conforme indicado a seguir:

Fls. 7 do Ofício N° 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

Gestões para a participação de representantes brasileiros em auditoria da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) na Bolívia:

17. Em carta a mim endereçada, datada de 5 de setembro de 2019, a Associação dos Familiares e Amigos das Vítimas do Voo da Chapecoense (AFAV-C) consultou sobre a possibilidade de participação de representantes brasileiros, inclusive da própria associação, em missão de auditoria da OACI à Bolívia, entre os dias 14 e 24 de outubro. O pleito foi secundado pelo Senador Romário (PODE/RJ), por meio do Ofício n° 119/2019 - GSROMARI, de 10 de setembro, e pelo Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, pelo Ofício n° 1868/2019/GM, ambas correspondências a mim dirigidas.

18. Em 2 de outubro, a Delegação Permanente do Brasil junto à OACI em Montreal solicitou formalmente à Organização, por meio da Nota Verbal n° 2019-073/BRASICAO, a inclusão de representante brasileiro na missão de auditoria à Bolívia. Em resposta, a OACI informou não ser possível atender ao pedido - dado o caráter de treinamento associado à missão -, e mencionou, ainda, a necessidade de se obter o assentimento do governo boliviano, em respeito ao princípio da soberania.

19. No dia 9 de outubro, foram enviados ofícios de resposta às cartas da AFAV-C (Ofício n° 36 DNS/DAM II/ETRA BRAS OACI), do Senador Romário

Fls. 8 do Ofício N° 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

(Ofício n° 15 DNS/DAM II/ETRA BRAS OACI) e do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública (Ofício n° 89 DNS/DAM II/ETRA BRAS OACI), por meio dos quais se relataram as providências tomadas pelo Itamaraty para atender ao pedido da Associação e se reiterou o compromisso do Ministério de monitorar os desdobramentos da missão da OACI.

Acompanhamento da manifestação de familiares e vítimas em Londres:

20. No dia 30 de setembro de 2019, a pedido da Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, diplomata da Embaixada do Brasil em Londres recebeu representantes dos familiares e vítimas do acidente, após a realização de manifestação em frente às sedes da corretora de seguros AON Corporation e da seguradora Tokio Marine Kiln. Conforme relatado pelo grupo, a manifestação teve como objetivos expor as dificuldades encontradas pelas famílias das vítimas em receber as indenizações de seguro que julgam devidas e, assim, pressionar a Tokio Marine Kiln, uma das seguradoras da empresa aérea LaMia, e a AON, que intermediou a contratação do seguro, pela resolução do caso.

INTERLOCUÇÃO CONSTANTE COM O PODER LEGISLATIVO

21. Em 26 de julho de 2019, a pedido da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, as Embaixadas do Brasil em Assunção, Bogotá e La Paz, em coordenação com a Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional (AFEPA) realizaram gestões para a participação de representantes das seguintes entidades em duas Audiências Públicas (realizadas nos dias 18 de junho e 15 de agosto de 2019) para debater a situação das famílias vítimas do acidente com o voo da Chapecoense:

- Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL);
- Direção-Geral de Aeronáutica Civil (DGAC), da Bolívia;
- Autoridade de Fiscalização e Controle de Pensões e Seguros (APS), também da Bolívia; e
- Unidade Administrativa Especial Aeronáutica Civil (Aerocivil), da Colômbia.

22. Em 7 de novembro de 2019, recebi, em audiência, Vossa Excelência, juntamente com os senadores Nelsinho Trad (PSD/MS), Esperidião Amin (PP/SC) e Leila Barros (PSB/DF), acompanhados do Sr. Hélio Zampier Neto e da Sra. Dhayane Palaoro, respectivamente, sobrevivente e familiar de vítima do acidente. Na ocasião, decidiu-se criar força-tarefa com integrantes do Itamaraty, do Senado Federal e de advogados representando diversas partes interessadas para tratar de soluções, no âmbito de atuação deste Ministério, para a demora no pagamento das indenizações aos sobreviventes e familiares do acidente.

23. No último dia 25 de novembro, foi realizada, no Itamaraty, a primeira reunião da força-tarefa MRE-Senado Federal, que contou com a participação dos advogados dos sobreviventes e familiares das vítimas do acidente do voo da Chapecoense e da AFAV-C, bem como de assessores do Senado Federal, do Consultor Jurídico do MRE e de representantes da ANAC, do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Força Aérea Brasileira (CENIPA) e das áreas competentes do Itamaraty. Após apresentação do histórico das ações e iniciativas realizadas até aquele momento em busca do pagamento das indenizações para os sobreviventes e os familiares da vítima do acidente, acordou-se que o Itamaraty avaliaria possíveis gestões junto aos governos da Bolívia e Colômbia com base em informações fornecidas pelos advogados sobre as ações judiciais em curso no Brasil e exterior. No dia 19 de fevereiro último, foi realizada a segunda reunião da força-tarefa MRE-Senado Federal, ocasião em que se decidiu, a pedido dos advogados dos sobreviventes e familiares das vítimas do acidente do voo da Chapecoense e da AFAV-C, pelo agendamento de nova audiência com o Ministro de Obras Públicas, Transportes e Habitação da Bolívia. No dia 20 de fevereiro, a Embaixada em La Paz foi instruída a agendar a audiência solicitada.

Acompanhamento pela Embaixada do Brasil em La Paz

24. Nos dias 11 e 16 de outubro de 2019, foram expedidas instruções às

Fls. 11 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

Embaixadas em La Paz e Bogotá para que acompanhassem e relatassem, de forma permanente, todo e qualquer tema diretamente relacionado ao acidente com o voo da Chapecoense.

25. Em 20 de dezembro, o MRE solicitou ao governo boliviano, por meio da Embaixada do Brasil em La Paz, confirmação e agendamento de audiência entre os advogados das vítimas e sobreviventes do acidente do voo da Chapecoense e da AFAV-C com o Ministro de Obras Públicas, Transportes e Habitação da Bolívia, Iván Arias Durán.

26. No dia 15 de janeiro de 2020, o Embaixador do Brasil em La Paz manteve reunião com o Ministro de Obras Públicas da Bolívia, ocasião em que a autoridade boliviana aceitou realizar, no dia 28 de janeiro, a audiência solicitada, e dispôs-se a convocar para o encontro o Vice-Ministro de Transportes e representante da Direção Geral de Aviação Civil da Bolívia (DGAC). Contudo, em vista da renúncia coletiva dos ministros do governo boliviano, a reunião marcada para 28 de janeiro foi cancelada. A Embaixada em La Paz está em contato com o lado boliviano para agendar nova data para a reunião.

27. De acordo com relato informal de advogados brasileiros que estiveram em La Paz para a reunião com autoridades bolivianas, foi possível realizar, no dia 28 de janeiro, encontro com representantes da Autoridade de Fiscalização e Controle de

Fls. 12 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SCAEC/SASC/PARL

Pensões e Seguros da Bolívia (APS), instituição que supervisiona o mercado de seguros local, na qual o lado boliviano comprometeu-se a informar, em um prazo de 10 dias, se houve algum erro administrativo na avaliação do pedido de pagamento do seguro obrigatório por parte da autoridade de aviação civil boliviana no caso do acidente com o voo da Chapecoense. Tendo em conta que a APS não enviou a informação no prazo indicado, em 20 de fevereiro último a Embaixada em La Paz foi instruída a solicitar atualização do órgão boliviano sobre o pedido de informação feito pelos advogados brasileiros.

Atenciosamente,



ERNESTO ARAÚJO
Ministro de Estado das Relações Exteriores